

**AVISO****Recrutamento de Professor Bibliotecário**

**Nos termos do nº 1 do artigo 8.º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, publicada em Diário da República, 1.ª série – N.º 124, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, com início no dia 23 de julho de 2024, procedimento concursal para recrutamento de um professor bibliotecário, para esta Escola.**

**1** – Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros de agrupamento de escolas ou escola não agrupada que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da referida Portaria.

**2** – As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento da declaração de manifestação de interesse a entregar pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar, durante o horário de expediente ou remetido pelo correio registado, com aviso de receção expedido até ao dia 5 de agosto, data limite para a receção das candidaturas.

Esta declaração deve ser acompanhada da documentação seguinte, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações académicas;
- b) Fotocópia dos certificados de formação realizada;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) e/ou funções respeitantes às parcelas B e C da fórmula de cálculo do ponto 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- d) Apresentação de documento único de cidadão ou de bilhete de identidade.

**3** – Com vista à seleção do candidato a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:  $A+B+C = \text{total de pontos}$ . Para o cálculo da fórmula enunciada, considera-se: A= número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II da referida Portaria; B= 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desempenham funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE; C= 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.



**4** – A classificação final a atribuir a cada candidato resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros A, B e C, sendo que, em caso de empate, tem preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos parâmetros A, B e C do ponto 3 do presente aviso.

**5** – O júri tem a seguinte constituição:

Presidente – Cristina Maria Gomes Ferrão

1º Vogal – Célia de Jesus Serra

2º Vogal – Sónia Maria Figueiredo Silveira Correia Cardoso

**6** – O júri procederá à seleção dos candidatos até ao quinto dia útil subsequente ao final do prazo definido para apresentação das candidaturas.

**7** – Após a análise das candidaturas, o júri elabora e publicita na página eletrónica da Escola a lista ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no ponto 3.

**8** – O candidato colocado na sequência do presente concurso deverá manifestar a aceitação da colocação, no prazo de quarenta e oito horas.

Escola Secundária Infanta D. Maria, 22 de julho de 2024.

A Presidente do Júri,